www.copel.com 0800 643 75 75

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PEW 04202 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência

Fevereiro/2022

**VENCIMENTO** 02/03/2022

**Unidade Consumidora** 106581694

**VALOR A PAGAR** 

R\$ 840,61

FAT-01-20222555769377-30

### **Valores Faturados**

### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 236.459.650 - SÉRIE B

Emitida em 01/02/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD ENERGIA TRIBUT DIF FP TE ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD DEMANDA USD DEMANDA USD ISENTA ICMS ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H	kWh kWh kWh kWh kW kW	105,00 105,00 890,00 890,00 18,27 11,73	0,437810 1,350857 0,275360 0,116326 25,937055 18,416880	45,97 141,84 245,07 103,53 473,87 216,03 141,29	0,00 141,84 0,00 103,53 473,87 0,00 0,00	0,00 29,00 0,00 29,00 29,00 0,00 0,00
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	995,00		79,56 -606,55		

719,24	208,57	840,61		
Base de Cáclulo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal		

Reservado ao Fisco: 1036.B75F.4F2F.BE11.E3BC.3E26.8F0F.5523

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 105 kWh, FPONTA 890 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Ponta: 1287 kWh. Fora Ponta: 200279 kWh.

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 188, Saldo Acumulado F Ponta 141102, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Valores de Excedentes Reativos nao cobrados: R\$ 138,95

INCLUSO NA FATURA PIS R\$7,18 E COFINS R\$33,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Mês

02/2022

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:01/01-01/02

Unidade Consumidora 106581694

Valor a Pagar Vencimento 02/03/2022 840,61

AGUE COM PIX





## **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horario de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

## INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

### **ONDE PAGAR**

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

# LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br** 

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.



Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 02/2022

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PEW 04202 2020

01/02/2022

31/01/2022

31/12/2021

01/03/2022

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Data de Emissão

Data Real Leit Atual

Data Real Leit Anterior

Data Provável Prox Leitura

Mês de Referência
Fevereiro/2022

**VENCIMENTO 02/03/2022** 

**Unidade Consumidora** 

106581694

**VALOR A PAGAR** 

R\$ 840,61

FAT-01-20222555769377-30 Emitida em 03/02/2022

## EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Indust/Geracao de Energia Eletrica

Perdas de Transformação: 0% Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
E750-MF	kW	kWh	kvarh					
Medidor	0040621013	0040621013	0040621013					
Constante	0.63000	0.15750	0.15750					
Constante Exc	0.15750							

**Grandezas e Valores para Faturamento** 

	Leitura	Leitura					
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE					105,00	0,437810	45,97
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD					105,00	1,350857	141,84
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE					890,00	0,275360	245,07
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD					890,00	0,116326	103,53
DEMANDA USD	6	29	18,27	1000,00	18,27	25,937055	473,87
DEMANDA USD ISENTA ICMS					11,73	18,416880	216,03
ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H							141,29
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	11122	17445	995,00				
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	1491	2159	105,00				
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	9631	15286	890,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	1769	2528	119,00				
ENERGIA REAT EXC F PONTA	3994	6296	362,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	7840	16015	1287,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P	2255637	3527253	200279,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	22062	34667	1985,00				

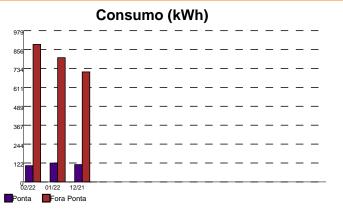
### ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA.

### Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA **Tarifas** 0,357960 1,397090 17,070000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

### Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)										
1155										
1010										
866 — — — — — — — — — — — — — — — —										
721 — — — — — — — — — — — — — — — — — — —										
577 — — — — — — — — — — — — — — — — — —										
433										
288 — — — — — — — — — — — — — — — —										
144 — — — — — — — — — — — — — — — — — —										
02/22 01/22 12/21										
Ponta Fora Ponta Toler.PT Toler.FP Contr.PT Contr.FP										

	Valor da	Data de	Data de	Consumo	Consumo	Demanda	Demanda De	m.Cont.	Dem.Cont.	Dem.Tol.	Dem.Tol.
Mês/Ano	Fatura	Vencimento	Pagamento	Ponta	Fora Pta.	Ponta	Fora Pta.	Ponta	Fora Pta.	Ponta	Fora Pta.
02/2022	840,61	02/03/2022		105	890	3.78	18.27	0	1000	0	1050
01/2022	743,58	02/02/2022		122	804	3.78	3.78	0	1000	0	1050
12/2021	731,76	02/01/2022	03/01/2022	112	712	3.15	3.15	0	1000	0	1050